

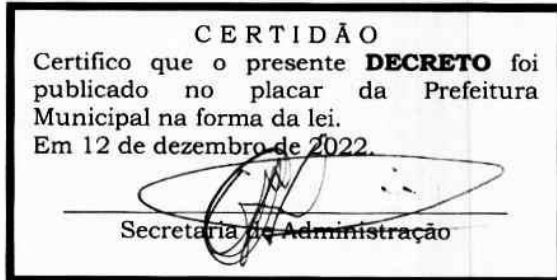


PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº 488 /2022

Iporá - GO, 12 de dezembro de 2022.



**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo a todos os servidores públicos Municipal do dia 24 de dezembro ao dia 01 de janeiro de 2023.

§ 1º - Não se incluem no presente decreto todos os servidores lotados na secretária de Obras, que estarão sob supervisão do diretor daquela unidade.

§ 2º - Excluem-se, também, desse decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde.

§ 3º - O Serviço de arrecadação e avaliação estarão funcionando em regime de plantão.



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Art. 2º - A partir de 02 de janeiro de 2023 o atendimento voltará ao expediente normal, qual seja, das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.


Naçoitan Araújo Leite
Prefeito de Iporá